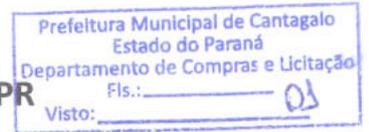




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone(42)36361185



Para: Departamento de Licitação
De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Data: Cantagalo/PR, 11 de abril de 2022.

Pelo presente solicitamos ao responsável por este departamento a abertura de processo para a contratação de empresa para apresentação de show de wheeling (manobras radicais com motos).

O objeto desta contratação é trazer entretenimento ao povo cantagalense, com uma atividade diversa das quais já foram apresentadas nas festividades do Município. Esse evento ocorrerá na data de 15/05/2022 às 16h30min, em que o show terá duração de aproximadamente de 60 minutos. A apresentação contará com 06 integrantes, sendo 05 pilotos e 01 locutor.

Elencamos que a contratação abrange toda estrutura de equipamentos para o show, sistema de som, motos, grade de isolamento para o público, bomba para explosão cinematográfica, assim como a moto lança chamas.

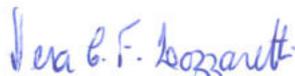
O evento será aberto para todos os públicos e isento de taxa de entrada.

Para melhor especificar o objeto, o wheeling é uma modalidade esportiva, vertente do motociclismo e é praticada no mundo inteiro. Nela os pilotos realizam uma série de manobras combinando borracha e asfalto, cheiro de gasolina, ronco dos motores e sabor de adrenalina, ou seja, o objetivo é trazer ao público a demonstração de uma modalidade esportiva que não existe na nossa região.

Elencamos que é de responsabilidade da empresa contratada as despesas com deslocamento de equipamentos e equipe de profissionais, alimentação, pernoite, transportes e demais custos inerentes a execução dos serviços.

Em anexo projeto básico e orçamentos.

Atenciosamente,


Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura



ORÇAMENTO PARA SHOW

Segue abaixo nossa proposta para realização de Show de Wheeling na cidade de Cantagalo (pr) dia 15/05/2022.

Nossa equipe conta com 2 pilotos profissionais que executam em torno de 50 manobras durante o show.

Nosso show tem duração aproximado de 50 min com interação do público presente.

Nosso equipamento.

1 kawasaki 636cc

1 srad 750cc

1 hornet 600cc

1 cbr 600rr

1 cb 300

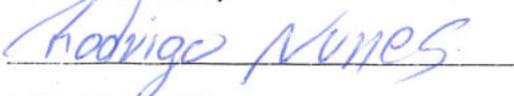
1moto para cambalhota

1 kart 520 CC

Um ônibus

Lembrando que isolamento da pista e som para Nosso locutor fica por conta do contratante.

Para realização desse show o contratante fará um investimento de **R\$9 200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**



RODRIGO NUNES
RUA DAS ASSUSSENS N° 999 – ITAARA RS

Forte abraço do tcheloco



ORAÇAMENTO SHOW MANOBRAS COM MOTOS

A EQUIPE CONTROLE TOTAL DA CIDADE DE TOLEDO Pr, VEM ATRAVES DESTA REPASSAR ORAÇAMENTO PARA SHOW NA CIDADE DE CANTAGALO PR, NO DIA 15 DE MAIO DE 2022, AS 16:30 HS.

EQUIPE CONTA COM 4 PILOTOS, QUE REALIZAM VARIAS MANOBRAS DURANTE O SHOW, COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS.

CONTAMOS COM AS SEGUINTE.S MOTOS:

HONDA CBR1000

HONDA CB500

YAMAHA R6

YAMAHA FAZER 250

VALOR DO SHOW R\$8.500,00

SENDO O CONTRANTE RESPONSAVEL PELA LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SOM, POIS A EQUIPE NÃO TEM DISPONIVEL PARA A APRESENTAÇÃO!



MARCOS (RESPONSAVEL PELA EQUIPE)

CONTROLE TOTAL MOTO SOHW

RUA DOS PIONEIROS, 861 – VILA PIONEIRO, TOLEDO –PR

RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS



CNPJ : 18.746.092/0001-19
FONE: 45 99962-6446
RUA DOS PARDAIS N°146 BAIRRO FLORESTA
CASCAVEL - PR
e-mail : ribeirobandashow@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA SHOW DE WHEELING

(MANOBRAS COM MOTOS)

Venho através desta, encaminhar orçamento para show de wheeling (manobras radicais com motos) no município de CANTAGALO PR, conforme detalhamento abaixo na programação de festividade de aniversario do município, na data 15/05/2022 no horário de 16:30 hs. Duração do show será de aproximadamente 60 minutos. Com participação de 6 integrantes, sendo 5 pilotos e 1 locutor.

Equipe conta com a seguinte estrutura:

01 ONIBUS MARCOPOLO PARADISO GV1150
01 MOTO KAWASAKI ZX6-R 600cc
02 MOTO SUZUKI GSX-F 750 750cc
02 MOTO YAMAHA FAZER 250 250cc
01 MOTO YAMAHA YZF250 PARA VIRAR GIRO 360°
01 KART SUZUKI HAYABUSA 1340cc
01 MOTO PRO TORK TR100F 100cc
100 METROS DE GRADE PARA ISOLAMENTO DO PUBLICO
02 CAIXAS DE SOM PARA LOCUÇÃO
01 MICROFONE SEM FIO
01 MICROFONE COM FIO
01 MESA DE SOM
BOMBA PARA EXPLOSÃO CINEMATOGRAFICA
MOTO LANÇA CHAMAS

VALOR DO SHOW

R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Jose Ribeiro

JOSE RIBEIRO - 43124623991
RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 18.746.092/0001-19
JOSE RIBEIRO CPF 431246329-91

CNPJ 17.746.092/0001-19
RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil JOSE RIBEIRO
CPF 431.246.239-91

CNPJ 18.746.092/0001-19
Data de Abertura 26/08/2013

Nome Empresarial
JOSE RIBEIRO 43124623991

Nome Fantasia
RIBEIRO PROMOCOES E EVENTOS

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 26/08/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85814-460	RUA DOS PARDAIS	146
Bairro	Município	UF
FLORESTA	CASCAVEL	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/08/2013	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Humorista e contador de histórias, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

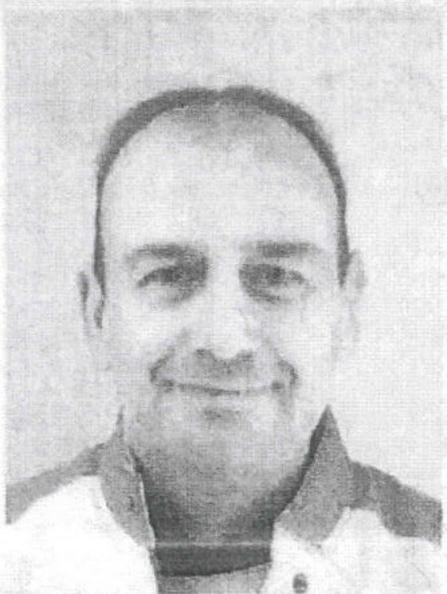
9001-9/01 - Produção teatral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOSE RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2104155-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
431.246.239-91 06/06/1962

FILIAÇÃO
MARIA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00372699431 03/08/2025 07/06/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109171599

OBSERVAÇÕES

JOSE RIBEIRO

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CASCADEL, PR 04/08/2020

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR **16108212148 PR918100659**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2109171599



PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RIBEIRO 43124623991
CNPJ: 18.746.092/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:34 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2022.

Código de controle da certidão: **EC73.6A50.A85D.96D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.746.092/0001-19**Razão Social:** JOSE RIBEIRO**Endereço:** R DOS PARDAIS 146 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022**Certificação Número:** 2022040403581441989341

Informação obtida em 04/04/2022 14:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RIBEIRO 43124623991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.746.092/0001-19

Certidão nº: 10699891/2022

Expedição: 04/04/2022, às 14:56:51

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RIBEIRO 43124623991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.746.092/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 20

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026470623-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.746.092/0001-19

Nome: JOSE RIBEIRO 43124623991

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 49672/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 575488
Nome/Razão: JOSE RIBEIRO 43124623991
CNPJ/CPF: 18.746.092/0001-19
Endereço: RUA DOS PARDAIS, 146
Complemento:
Bairro: FLORESTA CEP: 85.814-460
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 575488
Nome/Razão: JOSE RIBEIRO 43124623991
CNPJ/CPF: 18.746.092/0001-19

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de abril de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-BMIQRZZSNMBZJB-6



Município de
Iguatu
Estado do Paraná

CONTRATO Nº. 176/2021

CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2019. QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATU E A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO 43124623991, CNPJ/sob nº. 18.746.092/0001-19, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário 500, inscrito no CNPF/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Centenário 500, centro, na cidade de Iguatu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, a empresa **JOSÉ RIBEIRO 43124623991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/sob nº. 18.746.092/0001-19 com endereço na rua pardais nº 146 bairro floresta Cascavel-Pr, CEP: 85.814-460, neste ato representado por sua Administradora, a Sr. Jose Ribeiro, portador do CPF: 431.246.239-91 e RG: 2.104.155-6 SESP PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta solicitação a Contratação de empresa visando apresentação do show de Wheeling (MANOBRAS COM MOTOS) a ser realizado no dia 10 de novembro em comemoração ao aniversário do Município de Iguatu/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Especialização/Serviços	Valor Total
1	<p>*SHOW DE WHEELING. NESTE VALOR ESTÁ INCLUSO:</p> <ul style="list-style-type: none">* 01 Onibus Marcopolo paradiso GV1150.* 01 Moto Kawasaki ZX6-R 600cc.* 01 Moto Honda CBR600 F41 600cc* 02 Moto Suzuki GSX-F 750 750cc* 01 Moto Yamaha FAZER 250 250cc* 01 Kart Suzuki Hayabusa 1300cc* 01 Moto Pro Tork TR100F 100cc* 120 metros de grade para isolamento do publico* 02 caixas de som para locução.* 01 microfone sem fio* 01 mesa de som.* Bomba para explosão cinematográfica* Moto lança chamas* Show: 01h00mim de apresentação show de Wheeling (MANOBRAS COM MOTOS), podendo ser prorrogado para 2 horas com interação do locutor da equipe.	6.000,00



RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: * Área de 70 à 100 metros de comprimento de 07 à 15 metros de largura. * Piso plano e aderente. * Ponto de energia 220 no local da apresentação.	
--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá:

Prestar os serviços conforme solicitação, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Os serviços deste contrato serão prestados pela licitante contratada, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas em cumprimento de todas as exigências do processo de **Inexigibilidade 024/2021** e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em uma parcela de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, através de Transferência, Depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, mediante recebimento de nota fiscal, após execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará por 30 (trinta) dias. Compreendendo o período entre 08/11/2021 até 09/12/2021.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO

Para o objeto deste Contrato os recursos previstos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2170	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga(m)-se:

I - Executar os serviços em conformidade com este Contrato.

II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços.

III Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de

Val
[Signature]
2
[Signature]



pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato.

IV - Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

V - Prestar qualquer informação, quando solicitada sobre os serviços prestados.

VI - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do termo de credenciamento e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VII - Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo com devida comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento para a CONTRATADA, conforme previsto neste contrato.

II - Fiscalizar os serviços prestados e notificar qualquer irregularidade encontrada.

III - Arcar com as despesas com alimentação, local para banho para 15 pessoas, além de 36 garrafas de água mineral para consumo durante o show.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 58 e 87, incisos I, II, III, IV e §1º ao §3º da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente Contrato.

Na ocorrência de uma ou mais das situações abaixo relacionadas, será aplicada, à CONTRATADA, multa na razão de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor mensal dos serviços prestados, juntamente com advertência até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para a regularização será de no mínimo 2 (dois) dias úteis e no máximo 8 (oito) dias úteis, conforme cada caso, após esse prazo, o termo de credenciamento será rescindido, sendo aplicada a pena prevista no inciso III, do Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - No caso de suspensão ou paralisação dos serviços sem motivos justificados.

II - O descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente Contrato.

A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

As penalidades previstas serão aplicadas sem prejuízos das cominações estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21/06/93 e alterações introduzidas na Lei 8.883 de 08/06/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a CONTRATANTE, notificará a(s) CONTRATADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, depois de garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o artigo 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor mensal do contrato, em caso de inadimplemento de qualquer cláusula deste, dobrável em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com esta municipalidade por um período não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa penalizada



ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes após o prazo da sanção aplicada, com base na letra "c" desta cláusula.

As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação, ou descontada do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATADA

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente instrumento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS E LEI REGRADORA

O presente contrato reger-se-á pelo Edital de **Inexigibilidade nº. 024/2021**, pela Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Fica vinculado o presente instrumento ao termo do Edital de **Inexigibilidade nº. 024/2021** e que com seus ANEXOS integra-se este termo de credenciamento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 e 78 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos de rescisão do Contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no Artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

- a) mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:
- c) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- d) Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.
- e) Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao Contrato.
- f) Venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- g) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos.
- h) Falta grave a Juízo do Município.
- i) Abandono total ou parcial do serviço.
- j) Não dar início às atividades no prazo previsto.
- l) Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- m) Rescisão, em conformidade com art. 78 e parágrafos, da Lei 8666/93 e posteriores alterações.
- n) Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pela CONTRATANTE.
- o) Prestação dos serviços de forma inadequada.



Município de Iguatu

Estado do Paraná

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no valor avençado.

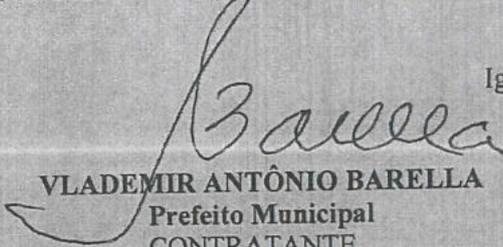
CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização do contrato à **Andressa Marcondes Pires Ferreira** designada pela portaria N°47/2021 o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

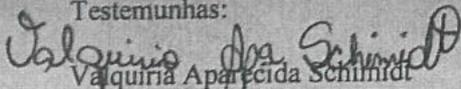
As partes elegem o Foro da comarca de Corbélia para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

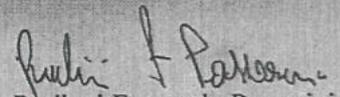
Iguatu, 08 de Novembro de 2021.


VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ RIBEIRO 43124623991
Sr. Jose Ribeiro
CONTRATADA

Testemunhas:


Valquíria Aparecida Schmidt
CPF: 056.947.519-81


Rudinei Fernando Passarini
CPF: 086.670.179-65

Visto: _____

JOSE RIBEIRO 43124623991 - RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 18.746.092/0001-19
DOS PARDAIS - , 146
CEP: 85.814-460 - Bairro: FLORESTA
Município: CASCAVEL - PARANÁ
Insc. Municipal: 8597600 - Insc. Estadual:
Email: ribeirobandashow@hotmail.com
Telefone: (45) 99962-6446 - Celular: (45) 99962-6446

Número da NFS-e
1

Situação
Emitida



Autenticidade

Tipo
Preenchido

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Identificador

7493 7381 0420 1874 6092 2022 1111 1120 2111 3320



Data Fato Gerador
11/11/2021

Data/Hora Emissão
11/11/2021 11:23

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
MUNICÍPIO DE IGUATU

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE IGUATU

CPF/CNPJ
95.595.013/0001-67

Endereço
CENTENÁRIO

Número

Complemento

Bairro
CENTRO

CEP
85.423-000

Cidade - Estado
Iguatu - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota SIMEI	Situação Trib. NTIFx	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS SIMEI
1711	5467			6.000,00	0,00	0,00	
Descrição do Serviço: SHOW DE MANOBRAS RADICAIS DE MOTO - WILLIAN							
Valor Total	Desc. Incondicional		Dedução	Base de Cálculo		ISSQN SIMEI	
6.000,00	0,00		0,00	6.000,00			
ISSRF	IR		INSS	CSLL		COFINS	
0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
PIS	Outras Retenções		Total Trib. Federais	Desc. Condicional		Valor Líquido	
0,00	0,00		0,00	0,00		6.000,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1711 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)

Legenda do Local de Prestação do Serviço

5467 Iguatu

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo

(1711) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como SIMEI - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 890/2017 de 19/12/2017 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/12/2021

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$807,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$286,80 (4,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: SHOW DE MANOBRAS RADICAIS DE MOTO - WILLIAN

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

CULTURA ([HTTPS://COSMOPOLIS.SP.GOV.BR/NOTICIAS/CULTURA/](https://cosmopolis.sp.gov.br/noticias/cultura/))

ESPORTE ([HTTPS://COSMOPOLIS.SP.GOV.BR/NOTICIAS/ESPORTE/](https://cosmopolis.sp.gov.br/noticias/esporte/))

Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling

🕒 13 de dezembro de 2021



A Prefeitura de Cosmópolis realizou o Show de Manobras Wheeling de Moto na Praça do Rodrigo. O evento faz parte do calendário de atividades do Natal FelizCidade.

O Wheeling é um esporte com moto que traz um conjunto de manobras radicais na qual o piloto conduz a moto apoiada em uma única roda, derrapando em alta velocidade.



É praticado em ruas de asfalto e o maior desafio é o ato de se equilibrar com a moto empinada, controlando o equipamento apenas com um dos freios.

O Show de Manobras Wheeling de Moto foi uma realização da Prefeitura de Cosmópolis, por meio das Secretarias de Esportes e Cultura e contou com apoio da Secretaria de Segurança Pública.

Assuntos: [Diversão \(Https://Cosmopolis.Sp.Gov.Br/Topico/Diversao/\)](https://Cosmopolis.Sp.Gov.Br/Topico/Diversao/)

[FelizCidade \(Https://Cosmopolis.Sp.Gov.Br/Topico/Felizcidade/\)](https://Cosmopolis.Sp.Gov.Br/Topico/Felizcidade/)

[Manobras \(Https://Cosmopolis.Sp.Gov.Br/Topico/Manobras/\)](https://Cosmopolis.Sp.Gov.Br/Topico/Manobras/)

[Moto \(Https://Cosmopolis.Sp.Gov.Br/Topico/Moto/\)](https://Cosmopolis.Sp.Gov.Br/Topico/Moto/)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 19

Compartilhe

[f](https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://cosmopolis.sp.gov.br/prefeitura-realiza-show-de-manobras-wheeling/&t=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling) (https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://cosmopolis.sp.gov.br/prefeitura-realiza-show-de-manobras-wheeling/&t=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling)

[t](https://twitter.com/intent/tweet?text=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling&url=https%3A%2F%2Fcosmopolis.sp.gov.br%2F%3Fp%3D9722) (https://twitter.com/intent/tweet?text=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling&url=https%3A%2F%2Fcosmopolis.sp.gov.br%2F%3Fp%3D9722)

[in](https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&title=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling&url=https://cosmopolis.sp.gov.br/prefeitura-realiza-show-de-manobras-wheeling/) (https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&title=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling&url=https://cosmopolis.sp.gov.br/prefeitura-realiza-show-de-manobras-wheeling/)

[w](https://api.whatsapp.com/send?text=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling - https://cosmopolis.sp.gov.br/prefeitura-realiza-show-de-manobras-wheeling/) (https://api.whatsapp.com/send?text=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling - https://cosmopolis.sp.gov.br/prefeitura-realiza-show-de-manobras-wheeling/)

[e](https://www.addthis.com/tellfriend_v2.php?v=300&s=email&wid=6pmh&tt=0&captcha_provider=recaptcha2&winname=addthis&lng=pt&source=tbx-300&url=https://cosmopolis.sp.gov.br/prefeitura-realiza-show-de-manobras-wheeling/&title=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling) (https://www.addthis.com/tellfriend_v2.php?v=300&s=email&wid=6pmh&tt=0&captcha_provider=recaptcha2&winname=addthis&lng=pt&source=tbx-300&url=https://cosmopolis.sp.gov.br/prefeitura-realiza-show-de-manobras-wheeling/&title=Prefeitura realiza Show de Manobras Wheeling)

Você também pode gostar

Nível: Todos Juntos !

Distância: De 20km a 25km

1 Hora e Meia de Pedal

QUARTA-FEIRA

30/03/2022

REALIZAÇÃO: GABBAI

USO OBRIGATÓRIO DE CAPACETE. FAROL E SINALIZADOR TRASEIRO

(<https://cosmopolis.sp.gov.br/hoje-30-acontece-o-pedal-de-boa-para-todos-que-curtem-o-ciclismo/>)

Hoje, 30, acontece o “Pedal de Boa” para todos que curtem o ciclismo (<https://cosmopolis.sp.gov.br/hoje-30-acontece-o-pedal-de-boa-para-todos-que-curtem-o-ciclismo/>)

ESPORTE 30 de março de 2022

Saída: Praça do Rodrigo às 19h09 Distância: de 20km a 25km Realização: Gabbai Bike e Aventura Apoio: Prefeitura de Cosmópolis por meio do ...



Sucesso de vendas!

100%
COMERCIALIZADO
EM **14** HORAS



AQUARELA DOS POEMAS
CONDOMÍNIO FECHADO

GERAL

Show de motos freestyle vai custar R\$ 35 mil

Apresentação foi contratada para a festa de aniversário da cidade

 Compartilhar

Compartilhar

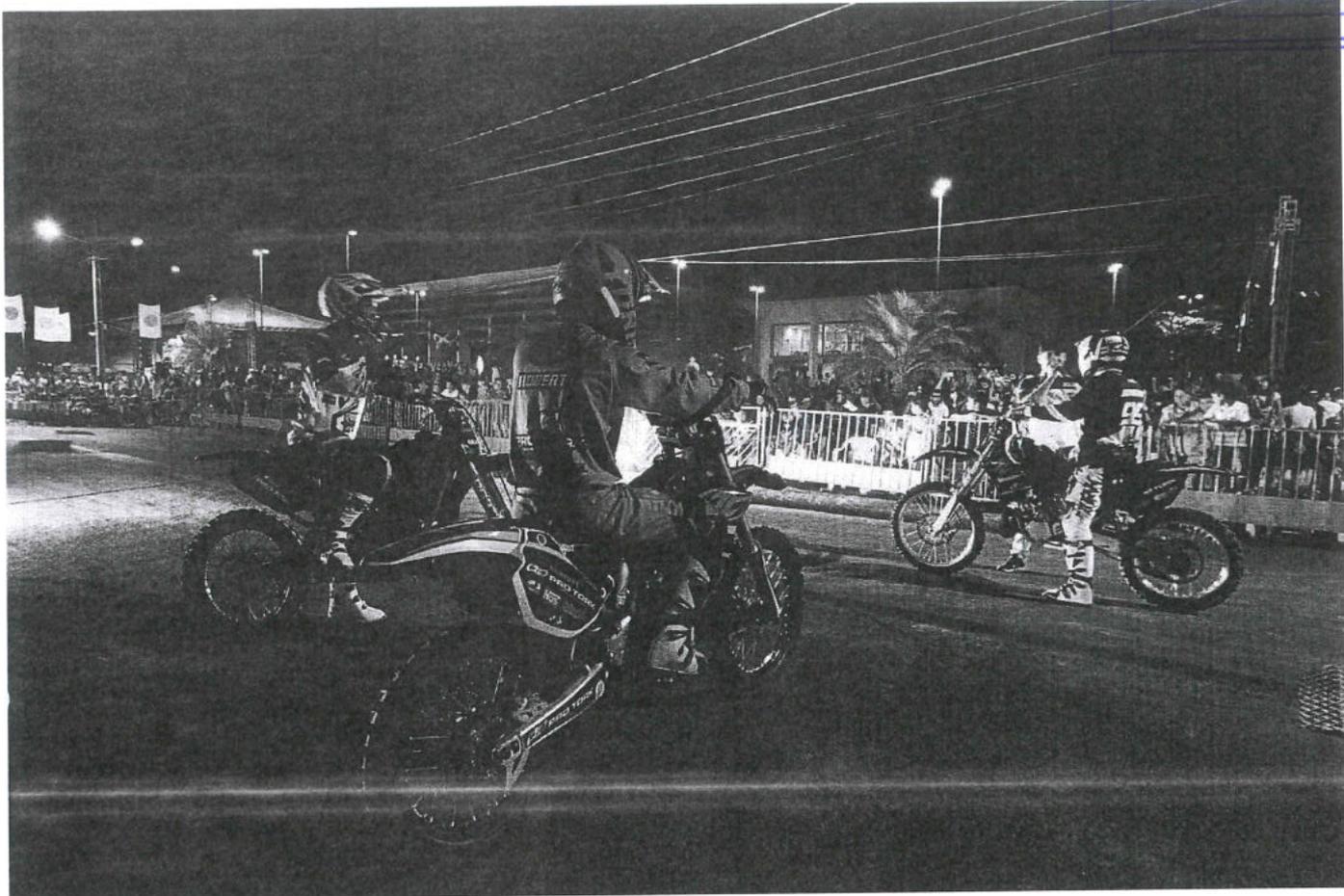
Curtir 48 mil

Sinop | 13 de Setembro de 2019 as 16h 55min

Fonte: Jamerson Miléski

Olá! Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

ACEITAR!



NA YAKAO TEM

*VENDAS SOMENTE PARA CNPJ

Pilotos de motocross saltando e fazendo manobras no ar já é uma tradição nas festas e eventos de Sinop. Nas comemorações do aniversário do município deste ano, também vai ter.

A prefeitura de Sinop publicou hoje, sexta-feira (13), a dispensa de licitação para contratar a empresa que vai promover o espetáculo de motos. A “Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso” – uma empresa com sede na cidade de Colíder – vai receber R\$ 35 mil para dar seu show.

O objeto do que a prefeitura está contratando está descrito como “Campeonato Nacional de Motocross Estilo Livre – Freestyle em Sinop-MT”.

Essa
Eve

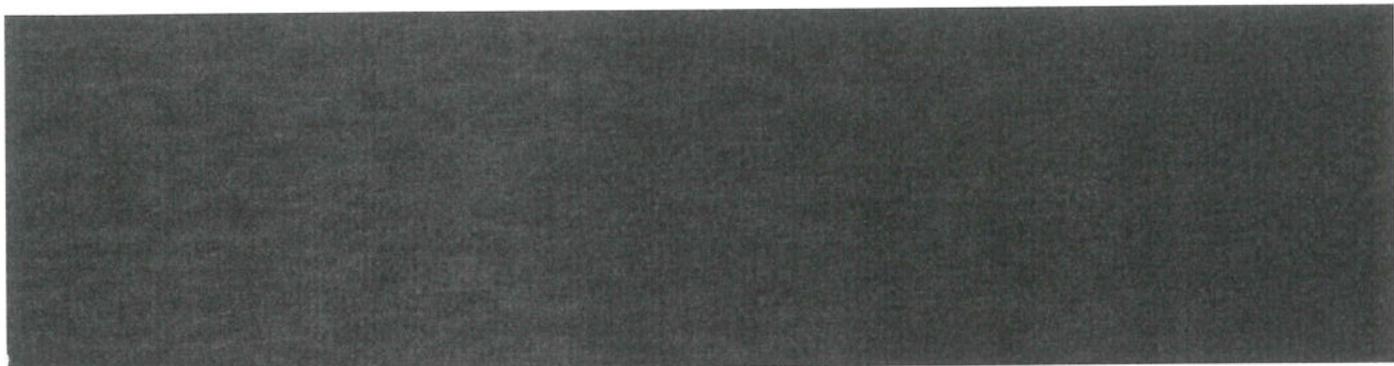
Olá! Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

ACEITAR!

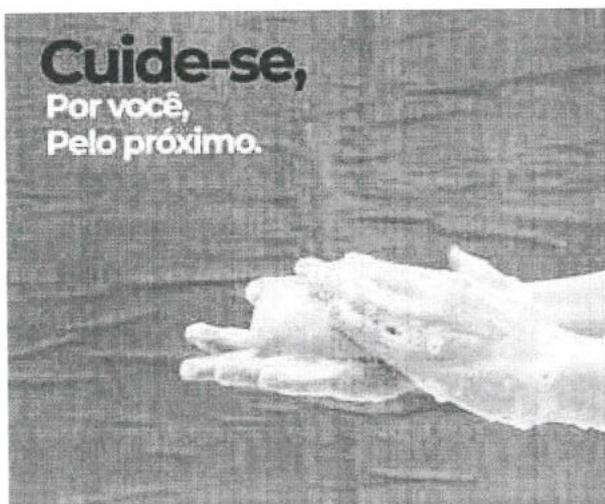
de

O valor desembolsado para o show sai da secretaria de Educação, Esporte e Cultura. No entendimento da prefeitura, como se trata de um serviço exclusivo, que só tal Liga pode prestar, foi estabelecida a inexigibilidade da licitação – quando a ampla concorrência não se faz necessária.

O show de moto estilo livre é apenas uma das diferentes atrações contratadas pela prefeitura para o “Celebra Sinop” – nome do pacote de ações e eventos que integram a comemoração do aniversário, que iniciou na quinta-feira (12).



GC Notícias - Institucional



Olá! Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

ACEITAR!

ATO RATIFICATÓRIO

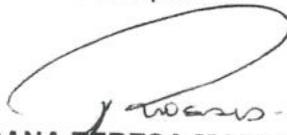
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2019

A Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei 8666/93, para Contratação da Associação Privada, **LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO** – CNPJ Nº 13.788.292/0001-10, com sede na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, na Rua Teles Pires nº 1.207 - Bairro Sagrada Família – CEP: 78.500-000, representada pelo Presidente o Sr. **FABIO DA SILVA FURLANETO**, para realização do evento: “CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS ESTILO LIVRE – FREESTYLE EM SINOP-MT”, em 15/09/2019 às 16h00min horas no Centro de Eventos Dante de Oliveira, em comemoração ao aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, atendendo solicitação da secretaria **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Publique-se.



ROSANA TÉRESA MARTINELLI
Prefeita Municipal



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS), ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

O objeto desta contratação é trazer entretenimento ao povo cantagalense, com uma atividade diversa das quais já foram apresentadas nas festividades do Município. Esse evento ocorrerá na data de 15/05/2022 às 16h30min, onde o show terá duração de aproximadamente 60 minutos. A apresentação contará com 06 integrantes, sendo 05 pilotos e 01 locutor.

Elencamos que a contratação abrange toda estrutura de equipamentos para o show, sistema de som, motos, grade de isolamento para o público, bomba para explosão cinematográfica, assim como a moto lança chamas.

O evento será aberto para todos os públicos e isento de taxa de entrada.

Para melhor especificar o objeto, o wheeling é uma modalidade esportiva, vertente do motociclismo e é praticada no mundo inteiro. Nela os pilotos realizam uma série de manobras combinando borracha e asfalto, cheiro de gasolina, ronco dos motores e sabor de adrenalina, ou seja, o objetivo é trazer ao público a demonstração de uma modalidade esportiva que não existe na nossa região.

Elencamos que é de responsabilidade da empresa contratada as despesas com deslocamento de equipamentos e equipe de profissionais, alimentação, pernoite, transportes e demais custos inerentes a execução dos serviços.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 25

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS), ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

A Secretaria de Educação e Cultura, solicitou cotação de preços para as empresas: RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS; CONTROLE TOTAL MOTO SHOW e TCHE LOUCO MANOBRAS RADICAIS, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a realização de evento do tipo wheeling (manobras radicais com motos).

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas acima citadas, a empresa RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 18.746.092/0001-19, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito serviços de show, juntamente com estrutura técnica + profissionais e preços.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A realização dos serviços dar-se-á na data de 15/05/2022.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **devendo o pagamento ser efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

26

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.2.** Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 5.3.** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 5.4.** Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 11 de abril de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti
Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 27

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 12 de abril de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS), ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**;
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDEDLERO

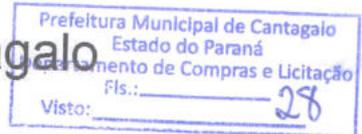
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 12 de abril de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS), ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2063	4410	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS), ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS), ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O objeto desta contratação é trazer entretenimento ao povo cantagalense, com uma atividade diversa das quais já foram apresentadas nas festividades do Município. Esse evento ocorrerá na data de 15/05/2022 às 16h30min, em que o show terá duração de aproximadamente de 60 minutos. A apresentação contará com 06 integrantes, sendo 05 pilotos e 01 locutor.

Elencamos que a contratação abrange toda estrutura de equipamentos para o show, sistema de som, motos, grade de isolamento para o público, bomba para explosão cinematográfica, assim como a moto lança chamas.

O evento será aberto para todos os públicos e isento de taxa de entrada.

Para melhor especificar o objeto, o wheeling é uma modalidade esportiva, vertente do motociclismo e é praticada no mundo inteiro. Nela os pilotos realizam uma série de manobras combinando borracha e asfalto, cheiro de gasolina, ronco dos motores e sabor de adrenalina, ou seja, o objetivo é trazer ao público a demonstração de uma modalidade esportiva que não existe na nossa região.

Elencamos que é de responsabilidade da empresa contratada as despesas com deslocamento de equipamentos e equipe de profissionais,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

alimentação, pernoite, transportes e demais custos inerentes a execução dos serviços.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 31

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

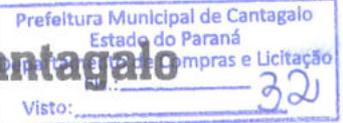
Os orçamentos apresentados contêm o descritivo do show a ser contratado, verificando-se que de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a realizar a execução dos serviços; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito disponibilização de equipamentos + equipe técnica + preço.

Também foi anexado cópia de contratação do fornecedor com outro município, bem como notícias de eventos similares em outras localidades.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em virtude da peculiaridade do evento ofertado, não foi possível identificar contratação similar junto ao banco de preços ComprasBR nem tampouco no Nota Paraná.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 18.746.092/0001-19, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

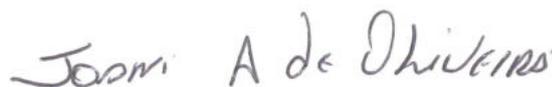
A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 12 de abril de 2022.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação


Sandro Roberto Baldissera
Membro


Joani Alexandre de Oliveira
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 33

DECRETO MUNICIPAL Nº51/2022

SÚMULA Revoga o Decreto nº21/2022 e nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº21/2022.

Cantagalo, em 31 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.31
13:54:44 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS) ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

I - RELATÓRIO

Em 11 de abril de 2022, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a dispensa de licitação para realização de palestra show para semana pedagógica, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/04), bem como de outras compras públicas realizadas por outros entes (fls. 12/23).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 05/11).

Projeto Básico (fls. 24/26).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 27).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 28.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 29/32).

É o breve e indispensável.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Antônio

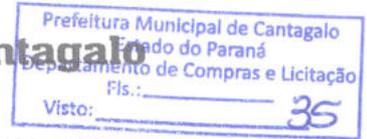


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação justificou a contratação, considerando que o valor apresentado à Administração Pública foi no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, de modo a enquadrar-se no limite do dispositivo legal acima mencionado.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 24).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o objeto da contratação é o de trazer entretenimento ao povo cantagalense, com uma atividade diversa das quais já foram apresentadas nas festividades do Município.

Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 31).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a três empresas do ramo, bem como de compras públicas semelhantes em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 31).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram anexados às fls. 07 e 08, respectivamente.

Ainda, restou atendido também o artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa escolhida enquadra-se na condição de MEI (fl. 05).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública, Dispensa nº. /2022 atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

As certidões que se vencerem no curso do processo deverão ser atualizadas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de abril de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃESProcurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	
Visto:	38

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 16/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS), ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, e Adjudica o objeto à empresa:

- **RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 18.746.092/0001-19 apresentou proposta de menor valor para a realização do Show de Wheeling, compreendendo o total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 13 de abril de 2022.


JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 54/2022 - TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 39

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR. no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 16/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS), ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, e Adjudica o objeto à empresa:

- **RIBEIRO PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 18.746.092/0001-19 apresentou proposta de menor valor para a realização do Show de Wheeling, compreendendo o total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Cantagalo, 13 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 061/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Sentença em Mandado de Segurança Cível Concedido em favor do Sr. SIDNEI VEIGA, portador do CPF nº: 053.683.199-83 - Processo nº 0000763-96.2020.8.16.0060 - MP e reexame necessário confirmado pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná; para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais atuando com o cargo de Motorista III - Veículo de Passeio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 18/04/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022

EMENTA - Institui e regulamenta o programa "Um novo olhar Cantagalense", autorizando dispêndio de valores para aquisição e doação de óculos de grau para munícipes conforme específica, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído o programa "Um novo olhar Cantagalense", autorizando o Poder Executivo Municipal a destinar recursos do orçamento Municipal do Fundo Municipal de Saúde, para adquirir e doar óculos de grau para pessoas carentes.

§1º As pessoas físicas, passíveis de serem consideradas beneficiárias, são aquelas consideradas carentes nos termos do art.2º da presente Lei.

§2º Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Município deverá, através de processos licitatórios adequados, contratar a prestação de serviços, adquirir materiais, insumos e equipamentos.

Art. 2º. O interessado deverá comprovar cumulativamente o atendimento aos seguintes requisitos:

I - Comprovar ser morador do Município de Cantagalo-PR, mediante apresentação de comprovante de residência;
II - Comprovar a inscrição no CADÚNICO e ser beneficiário



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de algum programa social da União ou do Município;

III - apresentar cópia do receituário, e laudo do médico oftalmologista com as especificações de grau que necessita.

§ 1º Não preenchendo os requisitos acima, o (a) assistente social fará um estudo social apontando a falta de condições financeiras para aquisição por conta própria.

§ 2º Os benefícios previstos na presente lei somente serão concedidos se forem devidamente encaminhados pela Secretaria de Saúde, e apenas na hipótese em que for justificadamente demonstrado ser a única alternativa ao atendimento do SUS.

§ 3º Aqueles que comprovarem relação de dependência econômica e desde que pertençam ao mesmo núcleo familiar do inscrito no CAD-único serão considerados aptos a receberem os benefícios, se preenchidos os demais requisitos da presente lei.

Art.3º. O paciente beneficiado fica impedido de receber novo auxílio para as aquisições nos 24 meses posteriores ao benefício anterior.

Parágrafo único. Antes do prazo previsto neste artigo poderá haver a troca das lentes, caso seja necessário, em decorrência da evolução do grau, por determinação médica. Se houver avaria nos óculos, desde que devidamente comprovada, poderá ser concedida nova aquisição.

Art. 4º. A liberação dos subsídios de que trata a presente lei fica condicionada a prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinada em forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Data: 2022.04.18 10:22:31
-8707



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	16/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE WHEELING (MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS), ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária*	0800813392008120633390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.500,00
Data Publicação Termo ratificação	19/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)